

Secretaria de Educação de São Bernardo do Campo

MANUAL DE GESTÃO
ANEXO - CRECHES PARCEIRAS

Orientações para uso dos verbas do Termo de Colaboração

SEGMENTOS DO PLANO DE TRABALHO:

IMPORTANTE

Se os itens de **CUSTEIO** ou **CAPITAL** indicados nas listagens a partir da página 4 atenderem às necessidades da unidade, não será necessário solicitar parecer da SE-332, pois a aquisição já está previamente autorizada! Caso a Entidade não localize algum item nas listagens deste Manual, será **indispensável** efetuar consulta à SE-332, justificada de forma bem fundamentada e antecedendo à execução, através de **e-mail institucional da Creche**. O setor avaliará a despesa que a Entidade deseja executar e retornará com as devidas orientações e respectivo parecer. Esta devolutiva, será formalizada através de e-mail institucional e deverá ser juntada à documentação de prestação de contas, anexada ao documento fiscal que gerou a solicitação, visando acatamento da despesa.

- Despesas com pessoal
- Despesas mensais de consumo (água, luz, telefone, gás)
- Equipamentos de proteção individual, exames médicos (admissionais, demissionais e periódicos)
- Materiais didáticos
- Materiais de escritório
- Materiais para biblioteca
- Materiais para educação física e recreação
- Material de limpeza e higiene / itens de cama, mesa e banho
- Transporte de crianças em passeios pedagógicos
- Pequenas despesas com manutenção do imóvel
- Contador, sendo calculado o valor de um salário mínimo federal por mês
- Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação, sendo o valor de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensalmente
- **Bens Permanentes - Verba de CAPITAL**

Despesas gerais de custeio previstas:

- | | | |
|---|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • Material de consumo, inclusive suprimentos de informática para a área administrativa; • Material didático; • Despesas de cartório; • Manutenção de equipamentos em geral, pertencentes ao patrimônio do Município de São Bernardo do Campo, sob guarda da Entidade - necessário informar o nº de Patrimônio no corpo do documento fiscal; | <ul style="list-style-type: none"> • Contratação de grupos teatrais para fins pedagógicos; • Ingressos para espetáculos teatrais, atividades ou apresentações de cunho pedagógico; • Locação de transporte para fins pedagógicos (estudos de meio); • Serviços de contabilidade, incluindo as prestações de contas do Termo de Colaboração; | <ul style="list-style-type: none"> • Suprir demandas emergências de tecnologia assistiva (espessantes, equipos, fraldas, luvas, gases, lenços umedecidos, prolongadores; • Não é permitida a compra de nenhum tipo de medicamento. |
|---|---|---|

A partir da página 4, estão listados os itens previamente autorizados para aquisição com recursos do Termo de Colaboração.

Categorias de despesas: CUSTEIO e de CAPITAL (Bens Permanentes)

Na contabilidade pública, existem duas categorias de despesas: as de **CUSTEIO** e as de **CAPITAL (ou de Bem Permanente)**.

Despesas de CUSTEIO:

São aquelas destinados à aquisição de materiais de consumo e à contratação de serviços para o bom funcionamento e manutenção da unidade escolar.

Despesas de CAPITAL, ou de Bens Permanentes:

São aquelas destinadas à aquisição (ou produção) de bens cuja durabilidade seja superior a dois anos, conforme normatizado no Decreto Municipal 17.368/2011, em seu artigo 2º:

Art. 2º - Para efeitos do disposto neste Decreto, consideram-se:

I - Bens Patrimoniais Móveis: os bens destinados aos serviços da Administração que, em razão de seu uso corrente, possuem durabilidade e utilização superior a 2 (dois) anos, inclusive os que se encontram em repartições pertencentes a outras esferas do Poder Público, ou em entidades particulares, a título de cessão, autorização, permissão ou concessão de uso;

A Legislação Federal também define, de forma mais detalhada, a categoria de cada uma dessas despesas, através da Portaria 448 de 13/09/2002, em seus artigos 2º e 3º:

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, entende-se como material de consumo e material permanente:

I - Material de Consumo, aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

II - Material Permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

Art. 3º - Na classificação da despesa serão adotados os seguintes parâmetros excludentes, tomados em conjunto, para a identificação do material permanente:

I - Durabilidade, quando o material em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

II - Fragilidade, cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

III - Perecibilidade, quando sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso;

IV - Incorporabilidade, quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e

V - Transformabilidade, quando adquirido para fim de transformação.

Como observamos, basicamente, as duas legislações definem a durabilidade como forma de normatização do enquadramento da despesa.

Considerando que esses recursos proveem de origens diferenciadas em termos de rubricas do Orçamento Público, é **terminantemente proibido o uso de recursos de CUSTEIO para despesas de CAPITAL (Bem Permanente) e vice-versa. Sendo terminantemente proibido o remanejamento de recursos entre essas categorias.**

Desta forma, a entidade deverá ter muita atenção na utilização dos recursos do Termo de Colaboração para que não ocorra despesas em categorias equivocadas, **o que irá gerar glosa da despesa.**

ATENÇÃO !!! IMPORTANTE!!!

É terminantemente proibido o uso de recursos de CUSTEIO para despesas de CAPITAL (BENS PERMANENTES) e vice-versa. Fiquem atentos aos valores disponíveis para que não haja gastos irregulares!

As relações de materiais a seguir, servem de referência para o Termo de Colaboração

DESPESAS DE CUSTEIO

CUSTEIO GERAL

GRUPO I - Materiais de consumo gráfico /artístico

- Anilina 5 cores
- Anilina comestível
- Apagador para quadro branco
- Aquarela
- Argila
- Bandeja para pincéis
- Bloco creative / lumicolor
- Brocal
- Brocha
- Caneta p/ tecido
- Canetinha hidrocor
- Canudos plásticos
- Cartolina (5 cores)
- Cartolina laminada
- Carvão em palito / natural
- Cola 40 g / 100g / 1 kg
- Cola arábica
- Cola p/ biscuit
- Cola Colorida (6 cores)
- Cola colorida 3D (vitral)
- Cola colorida com glitter
- Cola plástica
- Cola quente incolor/ colorida fina/grossa
- Elástico
- Esponja para pintura
- Espuma
- Essências aromáticas para massa de modelar caseira
- Fita adesiva colorida e transparente
- Fita adesiva dupla face
- Fita crepe
- Folhas de desenho
- Gel
- Gesso
- Giz colorido para quadro negro
- Giz courton cera
- Giz pastel oleoso
- Giz pastel seco
- Gizão de cera
- Glitter
- Grafites
- Guardanapo branco e colorido para atividade prevista no PPP
- Kit para pintura facial para atividade prevista no PPP
- Lantejoulas
- Linhas diversas
- Lixa (várias espessuras)
- Massa (não gordurosa)
- Massa de biscuit
- Massa de modelar
- Massinha adesiva
- Palitos para churrasco
- Palitos para sorvete
- Papel A2 layout liso
- Papel camurça
- Papel Canson A3
- Papel Canson A4(bloco)
- Papel cartão / papel cartaz
- Papel celofane (5 cores)
- Papel colorset (5 cores)
- Papel contact rolo 25 m
- Papel crepom (8 cores)
- Papel de seda (8 cores)
- Papel dobradura (5 cores)
- Papel espelho
- Papel fotográfico
- Papel jornal
- Papel kraft
- Papel laminado (5 cores)
- Papel microondulado
- Papel nacarado
- Papel Panamá / Paraná
- Papel pardo / pedra
- Papel presente
- Papel reciclado
- Papel sulfite branco / colorido
- Papel sulfite reciclado
- Papel vegetal / vergê
- Papelão
- Pincéis vários tamanhos (brochinha, pincel chato e redondo)
- Pincel atômico / Pincel hidrocor
- Pincel para quadro branco
- Pintura a dedo
- Pintura para rosto em lápis
- Quadro de cortiça vários tamanhos
- Quadro de EVA
- Régua
- Rolinho para pintura
- Rolo de espuma
- Saco de papel
- Spray fixador de carvão
- Tecido
- Tela para pintura
- Tinta acrílica
- Tinta alto relevo
- Tinta facial
- Tinta guache 250 ml (5 cores)
- Tinta látex PVA
- Tinta para artesanato
- Tinta para pintura em tela/ tecido
- Tinta plástica
- Tinta puff
- TNT (diversas cores)
- Vela
- Velcro
- Verniz

GRUPO II - Materiais didáticos/ pedagógicos ou de escritório

- Adesivos
- Alfabeto (madeira, imã, EVA)
- Alfinete colorido para mapa
- Almofada para carimbos
- Ancinho para jardinagem tamanho pequeno
- Apitos
- Apontador para lápis
- Arame p/ artesanato
- Avental para pintura
- Bailarina
- Baldes, pás de areia
- Bambolê
- Bandinha rítmica (plástico/ madeira)
- Banner
- Barbante 08 fios
- Barbante colorido
- Barraca infantil
- Barrado de EVA
- Bate pinos
- Bexigas
- Bloco p/ flip-chart
- Bloco post-it adesivo
- Blocos de arquitetura
- Blocos de espuma
- Bola
- Bolas de borracha diversos tamanhos
- Boliche grande
- Bonecas
- Borracha
- Botão
- Brinquedos de areia
- Brinquedos de montar (2 tipos - plástico e madeira)
- Cabos para impressora
- Cabo USB
- Caderno brochura
- Caderno brochurão
- Caderno de desenho
- Caixa para arquivo morto
- Caixa tátil com texturas
- Calculadora de bolso
- Caleidoscópio
- Caminhões, carrinhos (diversos tamanhos)
- Caneta corretiva
- Caneta esferográfica várias cores
- Caneta para CD
- Caneta para retroprojeto
- Canudos
- Capa para encadernação
- Carimbos diversos
- Cartucho de tinta preta e colorida (para impressora com uso **racionalizado, coerente** e restrito aos planos pedagógicos e serviços administrativos específicos)
- Cesta plástica para basquete
- Chaveiros de identificação
- Cilindro de máquina copadora
- Clips
- Cola instantânea
- Cola em bastão
- Colchetes
- Colchões para saltos grandes
- Colchonetes grandes tipo tatame com velcro (solo)
- Cones
- Corda de nylon
- Corda de sisal
- Corda elástica
- Corretivo em fita
- Corretivo líquido
- Cortiça
- Cubo de encaixe
- Dados grandes
- Destaca texto
- Dominós variados
- E.V.A.
- Elástico
- Elástico para cama de gato
- Entretela
- Envelope (vários tamanhos)
- Envelope pardo pequeno e grande
- Envelopes para CDs
- Espiral e capa para encadernação
- Estilete
- Etiquetas
- Extrator de grampos
- Fantasias
- Fantoches/ Dedoches
- Feltro
- Filtro de água para salas de aula (unitários)
- Filtro de linha
- Fio de nylon
- Fio de silicone
- Fita adesiva transparente
- Fita adesiva marrom (PVC)
- Fita mágica
- Fita para demarcação de área
- Fitolho sortido
- Fogão/Geladeira/Pia/ Armário/ Microondas/ Sofá – Infantil (brinquedos plásticos)
- Furador para papéis pequeno
- Garfo para jardinagem tamanho pequeno
- Girafa gigi-medida
- Grafite para lapiseira
- Grampeador pequeno
- Grampo para grampeador
- Grampo trilho
- Imã
- Jogo de percurso
- Jogos, brinquedos diversos para brincadeira simbólica
- Lã (diversas espessuras)
- Lâmina para estilete
- Látex
- Letras móveis
- Livro ata
- Livro caixa
- Lupa
- Luvas descartáveis
- Maquiagem infantil(para atividades previstas no PPP da Creche)
- Mídias diversas (CD-R, DVD-R, Cartões SD e Micro SD, pendrive (de até 16 GB)
- Marcador para quadro branco
- Máscaras diversas
- Material para horta e jardinagem
- Moldes vazados
- Molha-dedo
- Motoca (toda em plástico)
- Mouse
- Mouse Pad
- Números (madeira, imã, E.V.A.)
- Organizador de gaveta e mesa
- Papel almaço com pauta
- Papel sulfite A3
- Pasta c/ ferragem (papelão ou plástico)
- Pasta c/ grampo trilho
- Pasta catálogo
- Pasta catálogo c/ plástico
- Pasta com aba elástica
- Pasta L
- Pasta polionda
- Pasta polipropileno (várias espessuras)
- Pasta sanfonada
- Pasta suspensa
- Pás para jardinagem tamanho pequeno
- Penas
- Percevejo
- Percurso para quadra (material para atividade física)/ Peteca/ Colchonete para ginástica
- Perucas
- Pincel para quadro branco
- Plástico 2 ou 4 furos
- Porta caneta
- Porta carimbo
- Porta CD
- Porta clips
- Porta papel
- Quebra cabeça gigante
- Rede de gol
- Refil para plastificadora
- Renda
- Retalhos de EVA, tecido, madeira
- Roupas de boneca
- Saco plástico
- Saco refil para aspirador de pó
- Sementes
- Sulfitão
- Suporte para fita adesiva
- Tapete EVA com borda
- Tecidos diversos
- Teclado para computador
- Tinta para carimbo
- Tonquinho (toda em plástico)
- Toner para impressora
- Touca para banho
- Túnel (material para educação física)
- Visores para pasta suspensa

GRUPO III - Materiais de apoio

Álbum para fotos	Fitas decorativas	Regador
Apagador para quadro branco e negro	Forminha de gelo	Relógio de parede (modelo básico: quartz alimentado por pilhas AA 1,5 volts, exceto de inox)
Borda E.V.A.	Furador artesanal com vários desenhos	Revelação de fotos
Avental plástico para pintura	Furador com 2 furos	Revestimento de cadeiras
Bateria para filmadora e câmera fotográfica	Furador com 4 furos	Suporte simples para água
Bomba manual e bico para encher bolas	Giz branco antialérgico para quadro negro	Tesoura de picotar
Bomba para aquário	Giz colorido antialérgico para quadro negro	Tesoura infantil sem ponta
Borracha para panela de pressão	Lâmpada para retroprojektor	Tesoura para jardinagem
Cabos de panela	Livros Fiscais	Tesoura para uso geral
Cabos para aparelho elétrico	Lixeiras infantis para pátio (palhacinho, sapinho, etc.) até 100 litros	Toalha de mesa
Caixas Organizadoras Plásticas Empilháveis	Mural ou quadro de cortiça	Vasos
Caixinha para CD	Pano de saco	Pequenos itens de custeio referente as demandas de tecnologia assistiva.
Caneta para CD	Peneira para pintura	
Caneta para retroprojektor	Pilhas / pilhas recarregáveis e recarregador para pilha e baterias	
Canetão	Pincel para quadro branco	
Capacho	Pistola de cola quente	
Compasso	Plástico grosso para forrar mesas	
Cordinha de Varal	Pranchetas (madeira e acrílico)	
Crachá transparente	Pregadores de roupa	
Esquadro	Quadro flanelado ou flanelógrafo	
Espelho	Rastelo para jardim	
Filtro de linha	Refil para cola quente	
Fita de cetim		
Fita métrica		

GRUPO IV – Higiene pessoal/ primeiros socorros

- Água boricada
- Álcool
- Algodão
- Atadura de crepe
- Babadores descartáveis
- Bolsa térmica
- Capa de chuva
- Condicionador
- Curativos transparentes
- Esparadrapo
- Fraldas (para demandas emergenciais)
- Gaze
- Hastes flexíveis com pontas de algodão
- Lenço de papel
- Lenços umedecidos
- Luvas descartáveis
- Micropore
- Pinça para higienização
- Protetor Solar
- Sabonete líquido
- Sabonetes
- Soro fisiológico
- Termômetro Digital
- Toalha

Importante: não está autorizada a compra de medicamentos.

Tecnologia Assistiva

Para ações emergenciais, serão permitidas as aquisições de itens de tecnologia assistiva tais como: espessantes, equipos, fraldas, luvas, gazes, lenços umedecidos, prolongadores, e outros itens de custeio diversos que atendam às necessidades dos alunos/alunas (não está autorizada a aquisição de bem permanente).

IMPORTANTE:**Retenção na Fonte e Recolhimento de Impostos**

Alguns serviços que a Entidade necessita contratar podem exigir, por conta da legislação pertinente, a necessidade de proceder à retenção **de impostos na fonte e o seu recolhimento na rede bancária**. As legislações que definem a matéria atribuem ao tomador do serviço (Entidade) a responsabilidade tributária pela retenção e recolhimento dos impostos.

Reter na Fonte significa descontar determinado valor de um pagamento a ser realizado.

O valor descontado do pagamento deve ser recolhido ao seu titular (INSS, Secretaria da Receita Federal do Brasil ou Prefeitura Municipal), pelo tomador do serviço (Entidade), através de guia apropriada.

Dependendo do serviço contratado, os impostos a serem retidos na fonte são:

- **INSS:** contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social (Instrução Normativa RFB nº 971/09, de 13/11/2009);
- **IRRF:** Imposto de Renda Retido na Fonte (Decreto nº 3.000, de 26/03/1999 (Regulamento do Imposto de Renda));
- **PIS/COFINS/CSLL:** contribuições para o Programa de Integração Social, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Instrução Normativa SRF nº 459, de 18/10/2004);
- **ISS:** Imposto sobre Serviços (Lei Complementar Federal nº 116, de 31/07/2003. Deve ser verificada em conjunto com a legislação do município

Pequenas Despesas com Manutenção e Conservação do Prédio

Entende-se que o recurso deverá ser utilizado em espaços já existentes, ficando proibido construções, edificações ou reformas.

A seguir, alguns exemplos de pequenas manutenções que a Entidade poderá executar com este custeio, lembrando que os pagamentos da mão de obra deverão ser efetuados mediante apresentação da Nota Fiscal ou RPA dos serviços executados. Verifique com seu contador as obrigações fiscais a serem cumpridas.

Serviços que as Entidades poderão executar:

- Pequenos reparos em instalações de elétricas, hidráulicas e de telefonia;
- Serviços de carpintaria, marcenaria, chaveiro e serralheria;
- Serviços de pinturas;
- Troca de lâmpadas, reatores;
- Limpeza de caixa d'água;
- Manutenção do sistema de alarme;
- Conserto e/ou substituição de esquadrias, portas, batentes, grades e alambrados, eliminação de pontos de ferrugem, desempenho e lubrificação de portas, portões, janelas e demais esquadrias;
- Substituição, reparos e lubrificação de fechaduras, dobradiças e trincos danificados, inclusive troca de tambores, segredos, confecção de chaves e aquisição de cadeados;
- Substituição de vidros quebrados ou trincados;
- Substituição, reparos, pintura, impermeabilização e limpeza de calhas, rufos e condutores (esses serviços devem ser feitos anualmente, antecedendo a época de chuvas, de modo a evitar goteiras e alagamentos);

- Conserto, revisão, substituição e desobstrução das instalações hidráulicas, como reparos e substituição de torneiras, válvulas, conexões, registros, sifões, válvulas de descarga;

- Serviços de jardinagem, como poda e capina e substituição da vegetação nos jardins e demais áreas verdes da escola;

A Entidade poderá realizar a aquisição de diversos itens para manutenção conforme a lista abaixo:

- Adaptador para vaso sanitário infantil
- Areia
- Assento sanitário infantil/adulto
- Benjamim
- Braçadeira
- Brocas para furadeira
- Bucha
- Cadeado
- Calhas de luz (troca de calhas de iluminação)
- Canaleta plástica para passagem de fiação
- Cantoneiras para parede
- Chave de fenda
- Chaves (cópias e confecção)
- Chuveiro
- Cimento
- Contator para bomba d'água
- Cola plástica
- Cola de silicone
- Cola de madeira
- Courinho para torneira
- Corrente
- Corrente para cadeados
- Corrimão
- Cortina (conserto/lavagem)
- Cotovelo
- Disjuntor
- Domus (manutenção, troca, limpeza)
- Elementos filtrantes para filtros existentes
- Espelho (para interruptor)
- Extensão elétrica
- Fechadura/ Maçaneta, dobradiças e batentes
- Ferramentas avulsas para pequenos consertos
- Filtro de água (troca dos elementos filtrantes e manutenção geral)
- Ferramentas manuais
- Fios de diversas bitolas
- Fita antiderrapante
- Fita isolante
- Fita veda rosca
- Fusível
- Gesso
- Interruptor
- Lâmpadas
- Lixas para parede ou madeira
- Mangueira
- Martelo
- Massa Corrida
- Parafuso
- Paviflex e Persiana (conserto/ lavagem)
- Pincéis
- Portas ou folhas de porta
- Prego
- Puxador
- Rastelo para jardim
- Reator
- Redes de Proteção em nylon - instalação e manutenção
- Refletores
- Registros / torneiras
- Resistência para torneira e chuveiro
- Rodapés
- Saboneteira para fixar na parede
- Sensores de pontos de alarme (em sistema já existente)
- Serviços de jardinagem
- Sifão
- Silicone
- Suporte de papel higiênico
- Suporte de papel toalha
- Suporte para sabonete líquido
- Telha
- Tinta
- Toldos/coberturas (apenas manutenção e reposição de existentes)
- Tomada
- Torneira
- Trilho para cortina
- Trinco
- Tubos hidráulicos (ferro ou PVC)
- Vaso sanitário infantil/ adulto
- Vela para filtro de água

DESPESAS DE CAPITAL (BENS PERMANENTES)

Em 2018, a Secretaria de Educação retomou os repasses de recursos municipais para aquisição de Bens Permanentes, a chamada verba de **CAPITAL**,

O valor repassado em 2018 para esta finalidade, foi calculado da seguinte forma, para todas as creches:

- **R\$ 5.000,00** para aquisição de equipamentos de infraestrutura;
- **R\$ 1.000,00** por cada turma que compõe o Plano de Trabalho, para aquisição de equipamentos que viabilizem melhoria no desenvolvimento do trabalho pedagógico.

Esses valores não estão separados no Plano de Trabalho, mas estas finalidades deverão ser seguidas da melhor forma, a fim de assegurar um atendimento de qualidade nas Creches e serão analisadas quando da entrega da documentação de prestação de contas.

Na página 9, segue listagem de materiais previamente autorizados para aquisição com a verba de **Bem Permanente (CAPITAL)**, disponível no Termo de Colaboração.

Assim como nas despesas de CUSTEIO, qualquer item não previsto na listagem da **página 9**, deverá ser consultado, de forma fundamentada, por e-mail, à SE-332, antecedendo sua aquisição.

*É imprescindível lembrar que, não é permitido o remanejamento entre verbas de **CAPITAL** e de **CUSTEIO**.*

Veja, na página 8, as normas que definem os enquadramentos das despesas como CUSTEIO ou CAPITAL (Bens Permanentes), ao se utilizar recursos públicos

Termo de Doação

Logo após a aquisição de qualquer Bem Permanente previsto, a entidade deverá emitir o Termo de Doação para o MSBC, independente de prestação de contas. Deverá ser enviado para SE-332.2 da seguinte forma:

- **Por e-mail, após assinado e escaneado, acompanhado das notas fiscais que o gerou. Arquivos separados para cada termo com suas notas, e**
- **Impresso, acompanhado das cópias das respectivas notas fiscais que o gerou. Apenas duas vias completas são necessárias. Uma para juntada ao processo de patrimonialização e outra para ser devolvida protocolada à Entidade, para arquivo.**

O modelo do **Termo de Doação** poderá ser solicitado ao SE-332.2.

A sequência da numeração dos termos de doação deverá ser única, independente da origem do recurso, se municipal, federal ou particular.

A classificação dos bens, segundo as categorias econômicas assinaladas, tem sido objeto de frequentes consultas pelas Creches. Recomendamos que estas dúvidas sejam dirimidas junto ao Seção de Controle da Execução dos Convênios, SE-332.

Itens enquadrados como material permanente.

Despesas com recursos de **CAPITAL (Bens Permanentes)**

ATENÇÃO

Antecedendo a aquisição de equipamentos que necessitem suprimentos rotineiramente, tais como bebedouros, impressoras, copiadoras (toner, fotocondutor, cartuchos), é indispensável verificar os custos desses suprimentos, de forma a não se tornar inviável às Entidades suas manutenções com recursos dos repasses.

Equipamentos de infraestrutura:	Equipamentos de Apoio:	
<ul style="list-style-type: none"> . Armário . Arquivo de aço ou madeira . Balcão (tipo atendimento) . Bebedouro para uso comunitário . Enceradeira . Escada . Estabilizador de corrente . Fogão . Geladeira . Lavadora de Roupas . Réchaud . Secadora de roupas 	<ul style="list-style-type: none"> . Amplificador de som . Aparelho de som . Aparelho telefônico (qualquer modelo) . Banco . Banqueta . Cadeira . Caixa acústica amplificada . Computador . Copiadora . Data show (Projetor Multimídia) . Encadernadora . Estante de madeira ou aço . Guilhotina . HD Externo 	<ul style="list-style-type: none"> . HUB . Impressora Multifuncional . Lavadora de alta pressão . Mesa . Microfones (com ou sem fio) . Nobreak . Plastificadora . Quadro branco . Roteador . Tela de Projeção . Tripé (para microfone, filmadora, tela) . TV . Ventilador

Referências Bibliográficas e Fonte de Pesquisa

Legislações Federais, Estaduais e Municipais

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - www.tce.sp.gov.br.

Secretaria de Finanças de São Bernardo do Campo. - www.sf.saobernardo.sp.gov.br

Materiais próprios elaborados pela SE-33.